



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1458

Ji-Paraná (RO), 21 de novembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-4460/2012

INTERESSADO: Maria Aparecida Ferreira
ASSUNTO: Pagamento de horas extra

À CPSA
Dr. Cleber Queiroz Silva
Senhor Presidente,
Por tudo o que dos presentes autos consta, e considerando a documentação acostada ao presente procedimento, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando promover levantamento detalhado dos fatos articulados no presente Processo Administrativo, autuado sob nº 4460/2012.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-342-2012

INTERESSADO: Lucimar Simplício de Souza Ramos
ASSUNTO: Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,
Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora Lucimar Simplício de Souza Ramos,
Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

AUTORIZO com base no Parecer Jurídico nº 1373/PGM/2012, a elevação de nível da professora Lucimar Simplício de Souza Ramos, nos termos propostos nos presentes autos, a partir de 01 de outubro de 2012.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16151-2012

INTERESSADO: Sílvia Aparecida Alves de Oliveira
ASSUNTO: Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,
Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora Sílvia Aparecida Alves de Oliveira,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

AUTORIZO com base no Parecer Jurídico nº 1375/PGM/2012, a elevação de nível da professora Sílvia Aparecida Alves de Oliveira, nos termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17602-2012

INTERESSADO: Graciele Betani de Souza
ASSUNTO: Elevação de nível.

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Considerando que aos presentes autos, foi juntada documentação suficiente para deferimento do pleito promovido pela professora Graciele Betani de Souza,

Considerando a existência de autorização legislativa, contida na Lei Municipal nº 1.117/2001, cujo artigo 18 dispõe sobre a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná.

AUTORIZO com base no Parecer Jurídico às fls. 07/08, a elevação de nível da professora Graciele Betani de Souza, em termos propostos nos presentes autos.

O gabinete deverá providenciar o Decreto de vacância do cargo em decorrência da presente elevação de nível.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14576/2012

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens (passagens aéreas)

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

O presente Processo Administrativo, retorna a este Gabinete por força do Despacho nº 414/PGM/2012, exarado por essa Procuradoria-Geral do Município.

Em cumprimento ao pedido formulado por essa PGM, **RATIFICO** o valor empenhado às fls. 116, no empenho nº 3478, no montante de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18010/2012

INTERESSADO: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (óleo Diesel S-50)

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

O presente Processo Administrativo, retorna a este Gabinete por força do Despacho nº 415/PGM/2012, exarado por essa Procuradoria-Geral do Município.

Em cumprimento ao pedido formulado por essa PGM, **RATIFICO** o valor empenhado às fls. 76, no empenho nº 1742, no montante de **R\$ 10.040,00** (dez mil e quarenta reais).

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17600/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos)

Acolho o Parecer Jurídico nº 244/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Semusa, referente ao Convite nº 047/CPL/PMJP/RO/12, que tem por objeto a Aquisição de material permanente (estante, rack para computador e condicionador de ar), conforme descrito no Projeto

Básico e Anexo (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **T.D. Zanatta Representação**, perfazendo o valor global de **R\$ 10.320,00** (dez mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 18033/GAB/PMJP/2012

Substitui Defensora Dativa nomeada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-8629/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 139/CPPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, em substituição a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar na condição de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Remberto Javier Chavarria Ponce**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18034/GAB/PMJP/2012

Substitui Defensora Dativa nomeada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-8634/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 136/CPPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, em substituição a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar na condição de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Danielle Cristine Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18035/GAB/PMJP/2012

Substitui Defensora Dativa nomeada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-8632/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 137/CPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, em substituição a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar na condição de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Suedja Mara de Medeiros Pinheiro**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 18036/GAB/PMJP/2012

Substitui Defensora Dativa nomeada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-8622/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 138/CPAD/PMJP/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, em substituição a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para atuar na condição de Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Odilon Nunes Correa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18037/GAB/PMJP/2012

Substitui membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, nomeado pelo Decreto nº 13612/GAB/PMJP/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Ofício nº 294/12/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Moisés Umbelino Gomes** como membro titular na Representação de Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Samara de Sá**.

Art. 2º Fica nomeada **Kelismar Calixto** como membro suplente na Representação de Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Maria de Lourdes Nobre**.

Meirelles.

Art. 3º Fica nomeada **Rosélia Soares Araújo** como membro titular na Representação de Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Maria Elena Rodrigues**.

Art. 4º Fica nomeada **Lucinéia Bispo** como membro suplente na Representação de Pais de Alunos, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Janete Oliveira Sacramento**.

Art. 5º Fica nomeada **Nedimar Vieira Lopes Gonzales** como membro titular na Representação de Outros Segmentos da Sociedade de Ji-Paraná, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Luciana de Freitas de Moraes**.

Art. 6º Fica nomeado **Elias Pereira Ferreira** como membro suplente na Representação de Outros Segmentos da Sociedade de Ji-Paraná, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, em substituição a senhora **Ivonete Cella**.

Art. 7º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – C.M.A.E, passa a atuar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- a) **Titular:** Jeane de Araújo;
b) **Suplente:** Joaneide dos Santos Afonso.

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

- a) **Titular:** Janete de Araújo Pereira;
b) **Suplente:** Alcileia Catrink;
c) **Titular:** Antonio Barbosa de Sousa;
d) **Suplente:** Luiz Antonio Albuquerque.

III - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

- a) **Titular:** Rosélia Soares Araújo;
b) **Suplente:** Lucinéia Bispo;
c) **Titular:** Moisés Umbelino;
d) **Suplente:** Kelismar Calixto.

IV - REPRESENTANTE DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE DE JI-PARANÁ:

- a) **Titular:** Vitalina Orneles de Souza;
b) **Suplente:** Queila Márcia Gonçalves;
c) **Titular:** Nedimar Vieira Lopes;
d) **Suplente:** Elias Pereira Ferreira.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18038/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao

quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

Considerando que a documentação acostada aos autos nº 1-16151/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **Professor I**, 40h, em face de concessão de elevação de nível, a servidora **Silvia Aparecida Alves de Oliveira**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18039/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

Considerando que a documentação acostada aos autos nº 1-17602/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **Professor I**, 25h, em face de concessão de elevação de nível, a servidora **Graciele Betani de Souza**, ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18040/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Professor I, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do art. 18, da Lei Municipal nº 1.117/2001, que autoriza a concessão de elevação de nível de professores pertencentes ao quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, e

Considerando que a documentação acostada aos autos nº 1-342/2012, autoriza a concessão do benefício requerido,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo de **Professor I**, 40h, em face de concessão de elevação de nível, a servidora **Lucimar Simplicio de Souza Ramos**,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

ocupante de cargo efetivo neste Município de Ji-Paraná, no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18041/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cessão temporária da Pregoeira Oficial do Município de Ji-Paraná e sua Equipe de Apoio, à Câmara Municipal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 143/GAB/CMPJ/2012, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e

Considerando que o referido expediente requisita a este Poder Executivo a cessão da Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, objetivando licitar na modalidade Pregão Eletrônico, a aquisição de material permanente e outros, referente ao Processo Administrativo nº 087/CMJP/2012,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam cedidas à Câmara Municipal de Ji-Paraná, a Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, para promover licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de material permanente e outros, referente ao Processo Administrativo nº 087/CMJP/2012.

Parágrafo Único. A presente cessão refere-se tão somente a licitação do Processo Administrativo nº 087/CMJP/2012, para aquisição de material permanente e outros.

Art. 2º A presente cessão não gerará nenhum tipo de ônus à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.18042/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 161.500,00** (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	81	04.122.2004.2012.3112	F O P A G - SEMAD	50.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. ASSISTÊNCIA SOCIAL	350	08.122.2009.2043.3143	Fopag - Semas	23.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
351	08.122.2009.2043.3143		Fopag - Semas		24.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	460	08.244.1015.1072.1072	Bolsa Família	

1.000,00	3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com		
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	486	08.243.1014.2047.3147	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	500,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
487	08.243.1014.2047.3147		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		48.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
488	08.243.1014.2047.3147		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		6.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE GOVERNO	503	04.121.2010.2051.3151	Fopag - SEMG	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
506	04.121.2010.2051.3151		Fopag - SEMG		3.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
507	04.121.2010.2051.3151		Fopag - SEMG		5.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	69	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S	-50.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	452	08.244.1015.1064.1064	Apoio as Instituições não Governamentais	-101.500,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
456	08.244.1015.1072.1072		Bolsa Família		-1.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE GOVERNO	498	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	-6.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
500	04.121.2010.2050.2050		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG		-1.000,00

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município
501	04.121.2010.2050.2050		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG		-2.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
Art. 3º	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.				
Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.					
JOSÉ DE ABREU BIANCO	Prefeito Municipal				
DECRETO N.18043/GAB/PMJP/2012					
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
JOSÉ DE ABREU BIANCO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e					
Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,					
D E C R E T A:					
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:					
02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	165	12.361.1003.2016.2016	Fopag - FUNDEB	40%
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
854	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB		17.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
855	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB		8.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
856	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB		24.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
857	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB		45.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
858	12.361.1003.2016.2016		Fopag - FUNDEB		34.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	012	043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica	
Art. 2º	Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:				
02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	164	12.361.1003.2016.2016	Fopag - FUNDEB	40%
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE GOVERNO	500	04.121.2010.2050.2050	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMG	-1.000,00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	002	001	Recursos Próprios do Município	
012	044	FUNDEB	40%		

- FUNDEB 40%	166 -310.000,00 3.1.90.11.00	12.361.1003.2016.2016 Vencimentos e Vantagens	Fopag	- FUNDEB 40%	-34.000,00 3.1.91.13.00 2	Obrigações Patronais Recursos de Outras Fontes - Exercício	do Gabinete do Presidente	1.500,00 3.3.90.14.00 1	Diárias - Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	Corrente	012	044	FUNDEB 40%	019	001	Recurso Próprio - Transf. do Município
Corrente	012	044	FUNDEB 40%						
40%	167 -8.000,00 3.1.90.13.00	12.361.1003.2016.2016 Obrigações Patronais	Fopag - FUNDEB	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	Corrente	Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.					
40%	168 -24.000,00 3.1.90.16.00	12.361.1003.2016.2016 Outras Despesas Variáveis -	Fopag - FUNDEB	JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal					
Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	Corrente	DECRETO N.18044/GAB/PMJP/2012					
Corrente	012	044	FUNDEB 40%	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.					
40%	169 -45.000,00 3.1.90.46.00	12.361.1003.2016.2016 Auxílio-Alimentação	Fopag - FUNDEB	JOSÉ DE ABREU BIANCO , Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,					
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	Corrente	Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e					
40%	171	12.361.1003.2016.2016	Fopag	716	13.392.2018.2090.2090	Manut. das Ativ.	19 01 01 723	GABINETE DO PRESIDENTE 13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recursos Humanos
Corrente	012	044	FUNDEB 40%	Considerando o teor do Ofício nº 0244/FCJP/2012,					
				DECRETA:					
				Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:					
				19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE 13.392.2018.2090.2090 Manut. das Ativ.					
				Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:					
				19 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE 13.392.2018.2091.2091 Manut. de Recursos Humanos					
				Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.					
				Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2012.					
				JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal					

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.

